



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341 - 8500

## LEI Nº 2.232/2010

### Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento de 2010, crédito especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:  
02.13.01.15.452.0014.1085 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal  
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial\_\_\_\_R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial citado no artigo 1º, fica anulada totalmente a dotação orçamentária abaixo especificada:  
01.01.01.01.031.0005-1002 – Ampliação do Prédio da Câmara  
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial\_\_\_\_R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica-MG, 29 de abril de 2010

Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal

